
PORTARIA CRCPA Nº 084, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a incorporação da gratificação de função para os funcionários que já cumpriram os requisitos da Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, vigente à época dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir regra do cálculo do valor da gratificação incorporada, resguardando o princípio da estabilidade financeira e da irredutibilidade salarial, previsto no artigo 7º, VI, da Constituição Federal e art. 468, caput, CLT;

CONSIDERANDO o reajuste da data base (maio/2023) para salários dos funcionários em 7% (sete por cento) e as gratificações de coordenadores para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos iniciados pela Comissão, instituída pela Portaria CRCPA nº 034/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para tratar sobre a incorporação da gratificação de função para os funcionários que já cumpriram os requisitos da Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

ANDERSON ROBERTO PIRES E SILVA;

LEONEL SANTOS MEDEIROS RABELLO MENDES;

LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO;

RAFAEL LAREDO MENDONÇA e

ALETHEA MAIA BEZERRA.

Art. 2º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de abril de 2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA